

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 50/2026, de 18 de março de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

0205 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. - SEA!

08.243.0025.2030 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS

145 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 10.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 05 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. -

08.244.0025.2031 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS

150 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

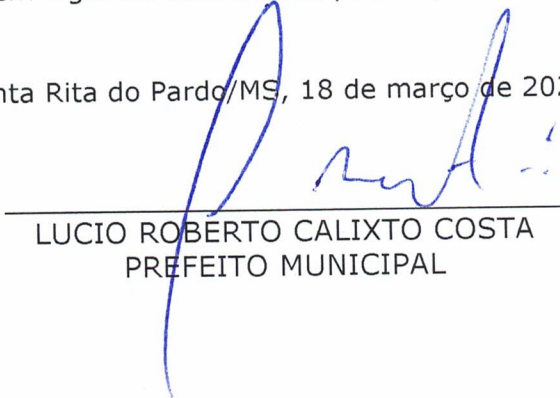
1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -10.000,00

Total das Anulações ...:

-10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 18 de março de 2026.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2026
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

A Comissão de Seleção Municipal do Processo Seletivo Simplificado, para constituição do Banco Reserva de Profissionais Colaboradores para a Função de Formador Municipal, no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, torna público para os interessados a Classificação e Resultado Final dos inscritos no Processo Seletivo, conforme o anexo I Edital n.001/2026 de 25 de fevereiro de 2026, nas Etapas 1 – Análise Curricular e a Etapa 2 – Entrevista, conforme abaixo discriminado.

Clas.	Nome	Total de pontos Etapa 1	Total de Pontos Etapa 2	Total Geral	Res. Final
1º	Cristiane Costa Assunção Gregório	13,00	16,00	31,00	Classificada
2º	Nelson Francisco dos Santos Filho	13,00	17,50	30,05	Classificado

Santa Rita do Pardo, 18 de Março de 2026

Comissão Nomeada pelo Decreto nº040/2026 de 27 de fevereiro de 2026

Maná de Fátima Munim Ferreira

Cleudelice Ferreira de Freitas Patussi

Kátia Cristina da Silva

EDITAL DE CHAMADA Nº001/2.026 ESTAGIÁRIOS - CIEE

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos Anexos deste Edital, para apresentarem os documentos para que tomem posse, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de estágio de Nível Médio e Nível Superior, através do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), Processo Seletivo do Edital nº001/2026, Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2864, em 06 de fevereiro de 2.026, e de acordo com o Edital do Resultado Final nº006/2026, publicado na Edição nº 2886, em 16 de Março de 2.026. Homologado pelo Decreto nº048/2.026 de 17 de Março de 2.026.

Os convocados deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTH, situada à Rua Geraldo da Silva Souza, S/N, Centro, Santa Rita do Pardo-MS, Através do BALCÃO DE EMPREGOS das 08:00 às 14:00 horas horário oficial de Brasília nos dias 19 de Março ao dia 25 de Março de 2026, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Fotocópia do RG do Responsável legal (se for menor de idade);
- Cópia da Declaração de Matrícula atualizada;
- Comprovante de endereço legível;
- Conta Bancária (Bradesco/Banco do Brasil);
- Dados escolares (Instituição de Ensino, Campus/Unidade, nome do curso, horário/período de aula, número da matrícula).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2.026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

NÍVEL MÉDIO

NOME	NÍVEL	CPF	CLASS.
Isadora Brasil de Andrade de Souza	Médio	*** 815 ***-09	01
Peterson Babosa Coelho	Médio	*** 557 ***-38	02
Emanueli Rocha Muchao Barcelos da Silva	Médio	*** 082 ***-52	03
Gustavo Neves Pereira	Médio	*** 599 ***-69	04
José Murilo Brito Novaes Soares	Médio	*** 765 ***-05	05
Enzo Rocha Muchao Barcelos da Silva	Médio	*** 082 ***-08	06
Ível Araújo Pereira	Médio	*** 494 ***-01	07
Uigor Pereira Farias	Médio	*** 476 ***-01	08
Luiz Henrique Santos da Costa	Médio	*** 568 ***-75	09
João Lucas Rodrigues Faustino	Médio	*** 005 ***-40	10
Eloá Cristina da Silva Ramos	Médio	*** 951 ***-10	11
Luiz Gustavo Ribeiro Pereira	Médio	*** 720 ***-13	12
Kamily Victoria Avelino Interaminense	Médio	*** 373 ***-32	13
Heloísa Vitoria Felicia de Souza Mota	Médio	*** 092 ***-90	14

NÍVEL SUPERIOR

NOME	NÍVEL	CPF	CLASS.
Cleidiane da Silva Araújo	Superior	*** 534 ***-58	01
Natalia da Silva Torres	Superior	*** 745 ***-93	02
Aline Caroline Palmeira de Sousa	Superior	*** 116 ***-68	03

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2.026.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 020/26

DISPENSA nº 07 /2026.

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, atendendo as necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal do Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

GULART & CIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 26.653,32 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos); o item 2, com o valor de R\$ 6.436,92 (seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos); o item 3, com o valor de R\$ 2.553,48 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); o item 4, com o valor de R\$ 1.890,05 (um mil, oitocentos e noventa reais e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 37.533,77 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 37.533,77 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 37.533,77 trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos

Santa Rita do Pardo-MS, 18 de março de 2026

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº020/26 – DISPENSA nº 07 /2026

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, atendendo as necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal do Ensino Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II – HOMOLOGAR as empresas:

GULART & CIA LTDA.

GULART & CIA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 37.533,77 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 37.533,77 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 18 de março de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2026

Decreto Nº 50/2026, de 18 de março de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 1302/25 de 3 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Santa Rita do Pardo - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 05 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. - SEAS

08.243.0025.2030 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS

145 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 10.000,00

Total Geral de Implementações ...:

10.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 05 11 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. -

08.244.0025.2031 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS

150 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -10.000,00

Total das Anulações ...:

-10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo/MS, 18 de março de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL